

zento de seu mandato para incumprir nenhuma ilegalidade, mais, dessa vez, incaminharia contra o requerimento do Vereador Panio, visto que o mesmo se fundamentava em depeito do vereador Alfrido, onde, a seu ver, não havia indício de prova contra a publicidade exercida no município, no que encerrou seu fato. Não havendo mais Drácula omento para o uso do Privilegio, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Sendo elaborado incaminhado para a Comissão de Comunicação e Justiça para que o mesmo fosse Parecer em prazo regimental aos Projetos de Emenda nº 001/2006 foi aprovado o requerimento nº 011/2006 e referido o requerimento nº 012/2006. Finalizando este segmento, foram aprovados os Indicativos nº 013/2006, 018/2006, 019/2006 e 020/2006. Não mais havendo o balor, o Senhor Presidente trouxe a presente sessão em nome de Deus, para comutar, manda que se leavisse a presente Ordem, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovado, será assinado para que produza seus efeitos legais.

Alexandre

Em anti da.

Ordem número 21mugz Deyz Dr.
diário do Segundo Período Legisla-
tivo da Câmara Municipal de Taubaté,
realizada no dia 16 (dezembro)
de março do ano de 2006 (dez mil e
seis).

As dezoito horas do dia 16 (dezesses)

de março do ano de 2006 (dez mil e seis) sob a presidência do Vereador Cipriano da Costa e com o auxílio da mesa diretoria "ad hoc" pelo Vereador Alfrido Bezerra Souza Gonçalves, reuniu-se o plenário da Câmara Munici-
pal de Taubaté (RM nº 222), respeitaram-se os chamados regimentos
peculiares (vereador Panio dos Santos Soares, Jordão Ribeiro de Oliveira,
João Batista Simões de Oliveira, Ismael, Henrique Corrêa de São Bento, Lúcio
Schwartz Scoville, Nelson Rodrigues, Rino). Havendo número regimental, o
Senhor Presidente declarou aberta a presente Ordem em nome de Deus. O regi-
mento é aprovado à seguinte Ordem: 1º o de número 21mugz Ordem da

2º mero período, referente ao projeto 2º mero disposto. O exequente, D'nhor Zé
dante, efetuou o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Projeto 1º mero. Deve ser
notado "ad hoc" e é a Nra do Exequente que cometeu os seguintes erros / erros - ex n.
10/2006 - Projeto Municipal - Termagem n.º 04/2006 - Projeto de dñ n.º 01/2006, assunto:
Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio social à intituição da Esperança
Casa de Deus e Missão Social, no valor e condições que minuncios. Objeto
GAPRE - ex n.º 11/2006 - Projeto Municipal - Termagem n.º 05/2006 - Projeto de dñ n.
11/2006, assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir no Chaminé Augusto, o ex
erito edifício no valor que minuncios. Objeto GAPRE - ex n.º 12/2006 - Projeto Mun
icipal - Termagem n.º 11/2006 - Projeto de dñ n.º 012/2006, assunto: Autoriza o Poder
Executivo a conceder subsídio social ao Instituto Cultural Carlos Gomes, no valor
e condições que minuncios. Objeto GAPRE - ex n.º 14/2006 - Projeto Municipal - Term
agem n.º 13/2006 - Projeto de dñ n.º 013/2006, assunto: Autoriza o Poder Executivo
a conceder subsídio social à Organização Boa Vista da Criança Social - Amas
Fundo n.º, no valor e condições que minuncios. Objeto GAPRE - ex n.º 15/2006 -
Projeto Municipal - Termagem n.º 14/2006 - Projeto de dñ n.º 014/2006 assunto:
Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio social à Escola Arquidiocesana
exclusiva de Niterói, no valor e condições que minuncios. Projeto de dñ n.º 015/2006
Assunto: Vistoria dos Fundos Fideis, assunto: Autoriza o Poder Executivo a reuni
er a análise e aprovação de projetos de paveramento do solo urbano, ate
a publicação do novo Plano Diretor e novas leis de uso e paveramento do
solo. Indicação n.º 022/2006 - Verificador: Sônia Andrade de Oliveira, assunto:
Solicita ao Exmo. D'nhor que o Projeto Municipal a construção de uma parque
subterrâneo na Rua Dom Antônio Vaz, na altura do Bairro Santo Antônio
z/ Distrito de Lagoa Real, destinado a ladeira do Expediente, o D'nhor M'ndan
do bangu e a Tijuca ao Valverde, entre a Tijuca como único
Vistoriante o Vistoror Fábio dos Fundos Fideis, que inicialmente comentou
sobre evento em que participou no final de semana e ressaltou que falava a
gum dos departamentos que preservaria, sendo o bairro do Grubinho magistral
Dom Adriano Costa, que enfatizou a importância da formação cognitiva no
mundo de muitas famílias pobres do bairro. Faz que também o deputado
Plácido Viana afirmara que o público não era local de esmaltação, mas sim de
restauro, e que o interesse defendido devia ser colhido para que a causa fosse
nobre. Quando perguntado o Vistoror, o parlamentar devia autorizar a adequada

do homem humana e abandonar o monolitismo e o vanguardismo, visto que o Verdador representava o povo. Disse, que a pedagogia de Freyre Carrano, lembrava que no poder ou forçar que a ética deveria ser a mesma e que mudava no vanguardista era o que e pôs a importância de que a força e a fúria es-
tivessem dentro de cada um. Disse, que Dom Thomaz Balduíno, denunciava
que a ética para os gregos antigos significava a paciência, visto que era o local que todos
venham bem, disse, que ética pressupunha mobilização e ação. Afirmou, que
o Deputado Freire Lopes, dizia que os direitos humanos existiam somente para
que os homens existissem e a vida em sociedade significava conviver com
as diferenças. Observou que José Freire Lopes alertava que o homem não podia
viver somente de cultos, mas de autorias, assim, a ética de todos os setores
da vida deveriam ser reflexiva, questionadora e propositiva. Disse, que o Pastor
Pereira Beirante, distanciava que os monarquistas, os elites que tenham o domínio
dos poderes deviam ser destruídos, e que nenhuma praça nobre no Brasil
é nobre era sempre o nobre para o qual devia estar voltada a ação do
Estado assim, o homem devia ser pelo menos princípio. Disse, que Al-
meida de Araújo Gómpio, dizia que a grande maioria dos brasileiros não tinham
a dimensão política da vida, disse que a primaria religiosa ética era com-
preender a história para um melhor horizontamento. Disse que se observava
explicava o desígnio dos governantes através de um profundo educacional, visto
que quando o homem entendeu sua história, se posicionava, formava-se uma
das empresas. Disse ainda, que Freire Lopes defendeu a ideia de que todos deve-
riam ter paixões, mas, não ser奴隶 of ideias políticas sob o risco de
parir-se para a idolatria e que não era ser facil ser eleito no mundo atual
devido das dificuldades do político de se durarão encher, o que levava a
avergonha e prejulgamento. Continuando, denunciou que a loja Luxe & Vídeo,
pagava imposto anual sobre vinte e três mil reais, quadrado, no valor de
mil setecentos e vinte e nove reais. Repetiu, que levava o fato ao conhecimento
do Conselho de Fazenda que determinava a apuração dos fatos,
assim, foi calculado o devido imposto pela empresa e juntado a que
de trinta mil no valor aproximado de seis mil reais. Falou de maior
entendimento aos clientes da loja Luxe & Vídeo, destacando que a mesma não
oferecia honrarias aos compradores da loja, o que era um absurdo visto
que a maioria dos estabelecimentos, que era um dos maiores de Cabo Frio. Disse,

que não admitem que aquela loja fizesse contratação imposta através pelo ano de
 2006, mas que a comissão deveria ser reembolsada. Disse que por este horário um
 pagamento visto que não poderia haver erro no cálculo, pois que era uma
 obra que se simulava numa das suas principais da cidade com prejuízo de bens
 maiores. Solucionou o juiz o representante Geraldo Simões de Oliveira que agradeceu a ho-
 rário presidente do Conselho Fábio, que em muito beneficiava o governo municipal.
 Disse que havia apelido provisório no sentido de excluir os denunciados
 justos pelo juiz, feito mundo a palavra, o juiz Fábio Simões dos Santos Conde, disse
 que não poderia e fez o no sentido de excluir o Fábio. Nesse momento, comentou
 sobre os concursos públicos, ressaltando que os mesmos ofereciam chances umas
 que em sua modalidade profissional parecia que haveria de resultados inspe-
 cionar, o que era um desapontamento. Observou que os denunciados eram publicamente
 expostos de realizar diversas tarefas, talvez errada sobre a publicação da lista
 dos aprovados, sublinhando que a lei 12.310/01 que a mesma foi publicada
 em jornal de grande circulação. Disse que o nome dos aprovados também eram
 publicados através de Home Page do Poder, mas que tal prática não permitiu o
 acesso dos que não possuíam computadores e estendeu desempregados não tinha
 possibilidade entrar através de um computador. Disse que estava estudando o edital
 e a maneira de garantir os direitos dos que se utilizam tal mecanismo para
 integrar ao funcionalismo público, no que inseriu seu julgamento havendo
 mais drásticas medidas para o uso da Internet, o Senhor Ministro conduziu
 o trabalho para o Ordem de Dia. Sesta etapa, foi apresentado o Parecer Financeiro
 da Comissão de Auditoria final ao Projeto de Lei nº 064/2005. Foram aprovados os
 requerimentos de Vergueiro nº 013/2006, 014/2006, 015/2006, 016/2006 e 017/2006
 para que os Comissões Técnicas, 2º Turno, pudessem reunir-se para imputar o Juiz
 à suspeita de improbidade. Projeto de Lei nº 070/2006 - Parecer nº 09/2006, Projeto de
 Lei nº 071/2006 - Parecer nº 10/2006, Projeto de Lei nº 072/2006 - Parecer nº 11/2006
 Projeto de Lei nº 073/2006 - Parecer nº 073/2006 e Projeto de Lei nº 074/2006 - Parecer
 nº 114/2006, foi encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça para
 que a mesma impute o Juiz ao Projeto de Lei nº 006/2006
 finalizando este momento, foi aprovada a Indicação nº 026/2006. Nada mais
 havendo a tratar, o Senhor Ministro encerrou a sessão de Vergueiro em nome deles
 marcando Sessão Ordinária para dentro de dez minutos e, para coman-
 daram que se lavrasse a presente Acta, que depois de lida, assinada e

ver

Janeiro

aprovacão Minúcia, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Alexandre Luis da Cunha

Ola, da Quinta Sesas Extraordinária
do Segundo Vencido dispositivo da
mara Municipal de Rio Branco, realiza-
do no dia 16 (dezesseis) de março do
ano de 2006 (dois mil e seis).

Os dirigentes horas do dia 16/03/2006
de março do ano de 2006 (dois mil e seis) sob a Presidência do Vice-Preteor Cely
Silva de Souza e com a aposição da placa de humorística "ad hoc" pelo Vereador
Bilis Rodrigues Bento, reuniram Extraordinariamente a Câmara Municipal de
Rio Branco. Quem deles responderam a chamada regimental em sequentes
ordenados: Alfredo Luiz Souza Gonçalves, Gólio dos Santos Gólio, Jordão Andrade
de Oliveira, Neuris Gólio de Oliveira, Raulino Bonfim, Raymão de Souza Anna,
e Luiz Schwindt Reisvilli. Foi então numerado regimental o Senhor Presidente
declarou aberto o presente Sessão em nome de Deus. A seguir, o Senhor Pres-
idente disse que em sessão dos requerimentos de Urgência nº 13/2006, 14/2006,
15/2006, 16/2006 e 17/2006 aprovado na Sessão anterior aos vereadores Projeto
de Lei nº 010/2006 - Bemvagi nº 09/2006, Projeto de Lei nº 011/2006 - Bem-
vagi nº 10/2006, Projeto de Lei nº 012/2006 - Bemvagi nº 11/2006, Projeto de Lei
nº 013/2006 - Bemvagi nº 13/2006 e Projeto de Lei nº 014/2006 - Bemvagi nº 14/2006,
em Comissão Técnica nº 10/2006 para emitir parecer em conjunto aos ho-
jeis estudou. Delocando com votação o Parecer favorável em Conjunto das Comissões
Técnicas foi aprovado, estando portanto o Projeto de Lei nº 010/2006 - Bemvagi
nº 09/2006, Projeto de Lei nº 011/2006 - Bemvagi nº 10/2006, Projeto de Lei nº 012/2006 -
Bemvagi nº 11/2006, Projeto de Lei nº 013/2006 - Bemvagi nº 13/2006 e
Projeto de Lei nº 014/2006 - Bemvagi nº 14/2006 aprovados. Neste mais ha-
vendo o referir o Senhor Presidente encarregou a presente Sessão em nome de Deus
de, para comitar mandar que se invoca a presente Ola, que depois de lida,
nunca haverá a aprevará Minúcia, aprovada, será assinada para que produza
seus efeitos legais.